



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

JUSTIFICATIVA

1. PREAMBULO

1.1. O Presidente da CMTC/MG **JUSTIFICA** a escolha do processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial para Aquisições, futuras e eventuais, parceladas de produtos de padaria e bebidas não alcoólicas (pães de sal, pães de queijo, bolo, manteiga, leite, presunto, mussarela, sucos, refrigerantes e salgados em geral) para lanches dos servidores (efetivos, comissionados e vereadores) e prestadores de serviços contratados, para eventos de pequeno porte e para os Projetos "Câmara Mirim e Parlamento Jovem" da Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa" e da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A Câmara Municipal de Três Corações/MG e a Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa", a exemplo do que já ocorreu em nas últimas legislaturas, tem em sua programação para essa e próximas legislaturas, as possíveis realizações de Sessões Solenes, Seminários, Simpósios e Eventos Culturais. Esta programação possivelmente trará inúmeros representantes da Sociedade Civil e Militar, bem como Autoridades e Cidadãos ilustres locais e de outras cidades da região e até mesmo de outros estados;

2.1.1. Os eventos acima trazem até Três Corações/MG, Palestrantes, Debatedores, Representantes e Autoridades versadas ou interessadas em diversos assuntos programados;

2.1.2. O intercâmbio com outras Câmaras Legislativas trazem até esta Casa Legislativa vários representantes de diversos outros municípios e estados de todo Brasil.

2.1.3. Esta aquisição atenderá, ainda, a eventuais presenças de Cidadãos Ilustres e outras situações internas administrativa que reclamem adequada acolhida;

2.2. Os projetos "Parlamento Jovem e Câmara Mirim", instituições já consagradas nesta Casa Legislativa, cujo funcionamento no ano de 2022 já tem sua programação, prevê nas resoluções que os criou, o fornecimento de lanches em todas as reuniões, considerando que seus membros, via de regra, saem das Escolas onde estudam e dirigem-se diretamente à Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa" da Câmara Municipal de Três Corações/MG, sem antes irem em suas próprias casas. O Parlamento Jovem conta com 21 adolescentes e a Câmara Mirim, com 30 crianças.

2.2.1. Os lanches servidos aos projetos "Parlamento Jovem e Câmara Mirim" compõe-se, exclusivamente de refrigerantes ou sucos diversos sabores e pão de sal com presunto e queijo mussarela;

2.3. As futuras e eventuais aquisições de produtos de padaria é necessária para atender a continuidade dos lanches dos servidores (efetivos, comissionados e vereadores) e prestadores de serviços contratados, na parte da manhã (vigias e auxiliares de limpeza) e na parte da tarde (servidores efetivos, comissionados, vigias e vereadores) da Escola do Legislativo "Historiador Benefredo de Sousa" e Câmara Municipal de Três Corações/MG.

2.4. Aos servidores (efetivos, comissionados e vereadores) e prestadores de serviços contratados, é fornecido um lanche simples todos os dias – café com leite, pão e manteiga – e podendo ser intercalados entre eles, também o bolo simples e pão de queijo (quando autorizado pela Autoridade Competente) no período da manhã e no período da tarde.

3. DO PREÇO

3.1. Conforme exigência legal, a CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos para apuração dos preços para os



Câmara Municipal de Três Corações

"Terra do Rei Pelé"

itens especificados. A média estimada total, para os próximos 12 meses, será de R\$ 86.424,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme tabela impressa que consta dos autos do processo licitatório.

4. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.1. Serão exigidas todas as documentações de regularidade jurídica e fiscal, solicitados pela Administração Pública em acordo com os arts. 28 a 31 da Lei 8.666/93, para sua admissibilidade e futura homologação, conforme especificado no Termo de Referência anexo ao processo.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Solicito ao Setor competente que sejam realizadas as devidas publicações em acordo com as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente processo estão inclusas na LDO para o exercício financeiro, conforme documentos anexos ao processo, nas seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte do Recurso
04	01.01.01-3390.30.00-01.031.0001.2.002	100.99
17	01.01.02-3390.30.00-01.031.0052.2.006	100.99
28	01.01.02-3390.30.00-01.031.0052.2.009	100.99
57	01.01.02-3390.30.00-01.031.0059.2.021	100.99
62	01.01.02-3390.30.00-01.031.1204.2.017	100.99
81	01.01.04-3390.30.00-01.031.0010.2.026	100.99
89	01.01.04-3390.30.00-01.031.0010.1.007	100.99

7. DA CONCLUSÃO

7.1. De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Licitação, através da modalidade Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços e futura homologação para realização de tal despesa para o exercício financeiro 2022/2023.

Câmara Municipal de Três Corações/MG, 15 de julho de 2022.



FABIANO JERONIMO
PRESIDENTE